



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 011/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023: *Dispõe sobre Regulamentação de Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos com alteração do valor de incentivo para matrícula e permanência na escola e dá outras providências.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO N.º 011/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Regulamentação de Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos com alteração do valor de incentivo para matrícula e permanência na escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Marcionílio Souza.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 004/2021 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a autorização legal ao Prefeito para alterar o valor majorando até 80% por meio de decreto, na forma do artigo 5º, §3º.

CONSIDERANDO a autonomia do município para regulamentação prevista em Lei.

DECRETA:

Art. 1º. O incentivo financeiro do programa através de bolsas terá o valor de até R\$600,00 para o ano de 2023, da seguinte forma:

- I. 150,00 no mês de abril de 2023 após confirmação de matrícula;
- II. 150,00 no mês de junho de 2023 após confirmação de frequência e aprovação escolar, na forma da Lei;
- III. 150,00 no mês de setembro de 2023 após confirmação de frequência e aprovação escolar, na forma da Lei;
- II. 150,00 no mês de dezembro de 2023 após confirmação de frequência e aprovação escolar final, na forma da Lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 05 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

